

Lalur - Livro de Apuração do Lucro Real

Neste livro o contribuinte sujeito ao pagamento do I.R. pelo lucro real deverá proceder aos ajustes do lucro apresentado pela Contabilidade, que é resultante de todas as receitas, despesas e custos lançados no período. Certas despesas e custos que não são dedutíveis do resultado, como p. ex. as multas fiscais), devem ser adicionadas ao lucro tributável; por outro lado, a Contabilidade terá creditado ao resultado receitas que são isentas ou tributadas exclusivamente na fonte, como p.ex. os rendimentos de aplicações financeiras, que devem ser excluídos do lucro tributável.

Há também despesas e custos que devem obedecer a limites de valor, que devem ser parcialmente excluídos do lucro tributável; existem também valores provenientes de períodos anteriores, que devem ser total ou parcialmente aproveitados como adições ou exclusões no período atual, ou que devem ser cancelados por não mais serem aproveitáveis; existem finalmente valores do período atual que deverão ser mantidos fora da Contabilidade para utilização futura.

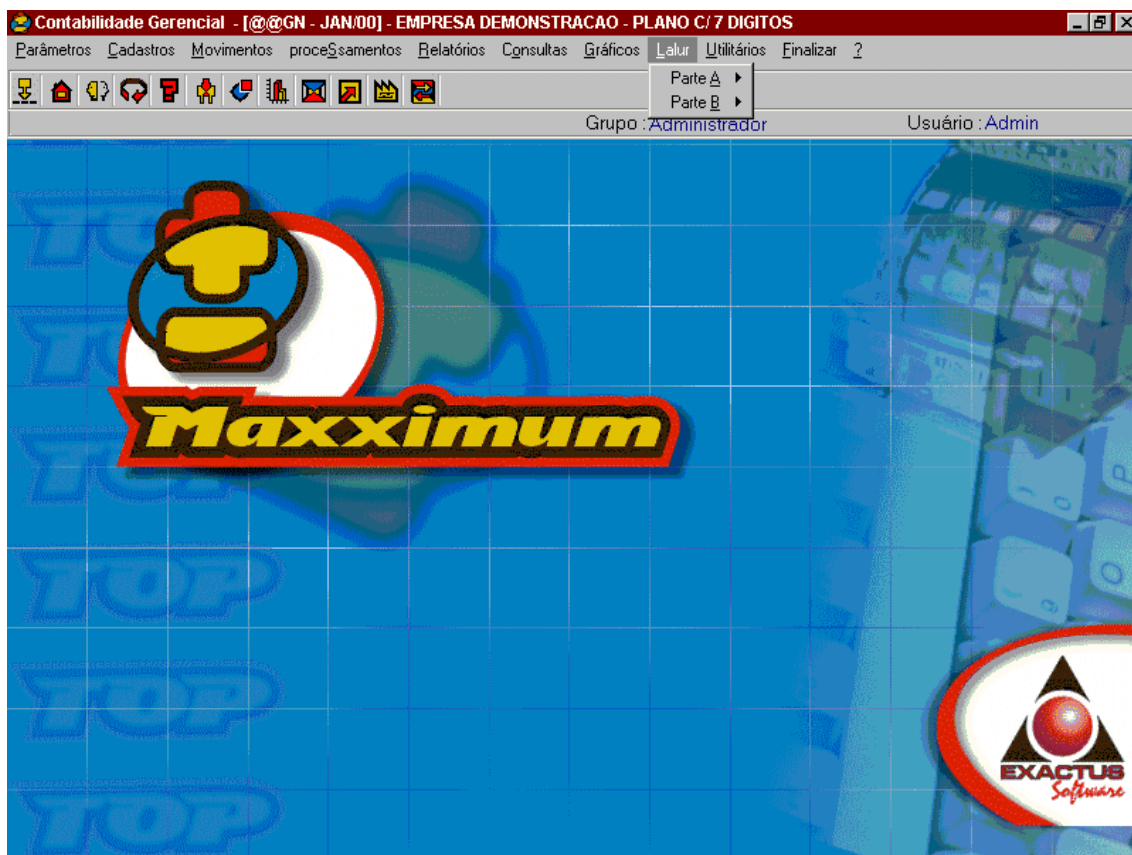
Compõe-se esse livro de duas partes:

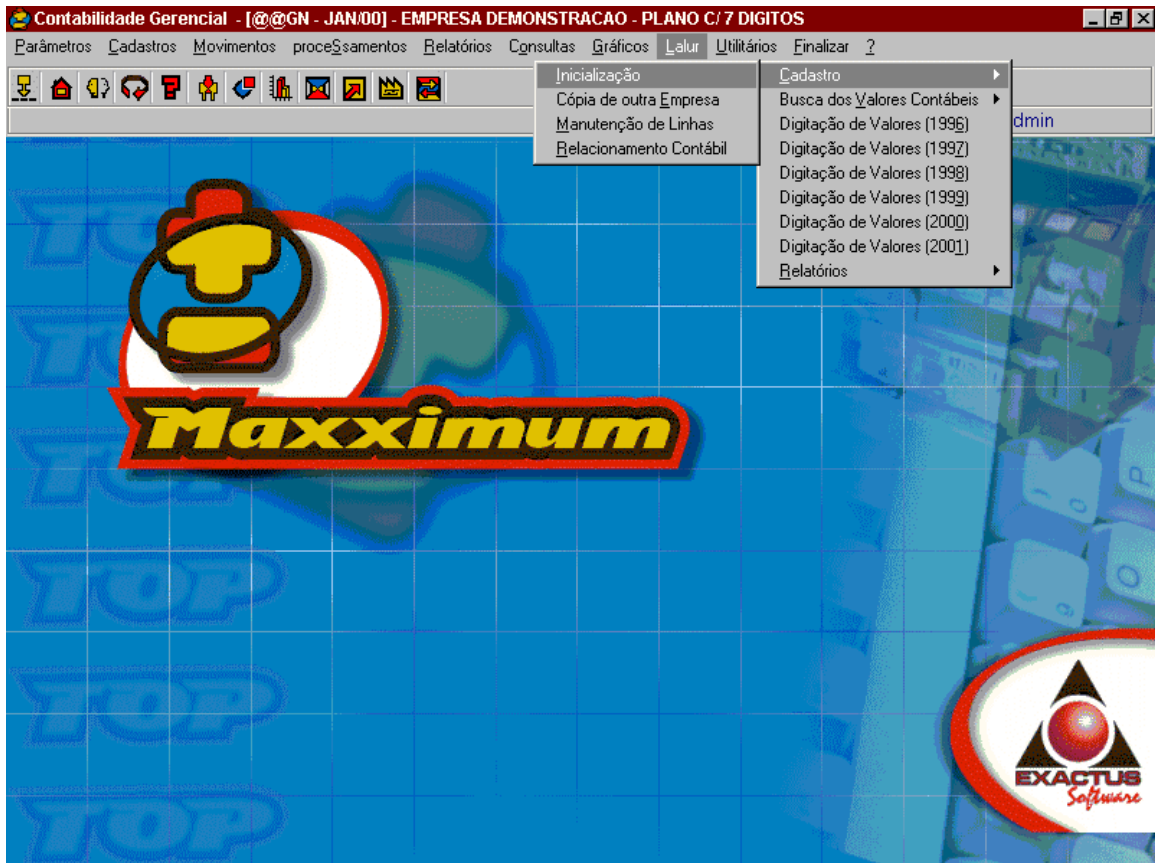
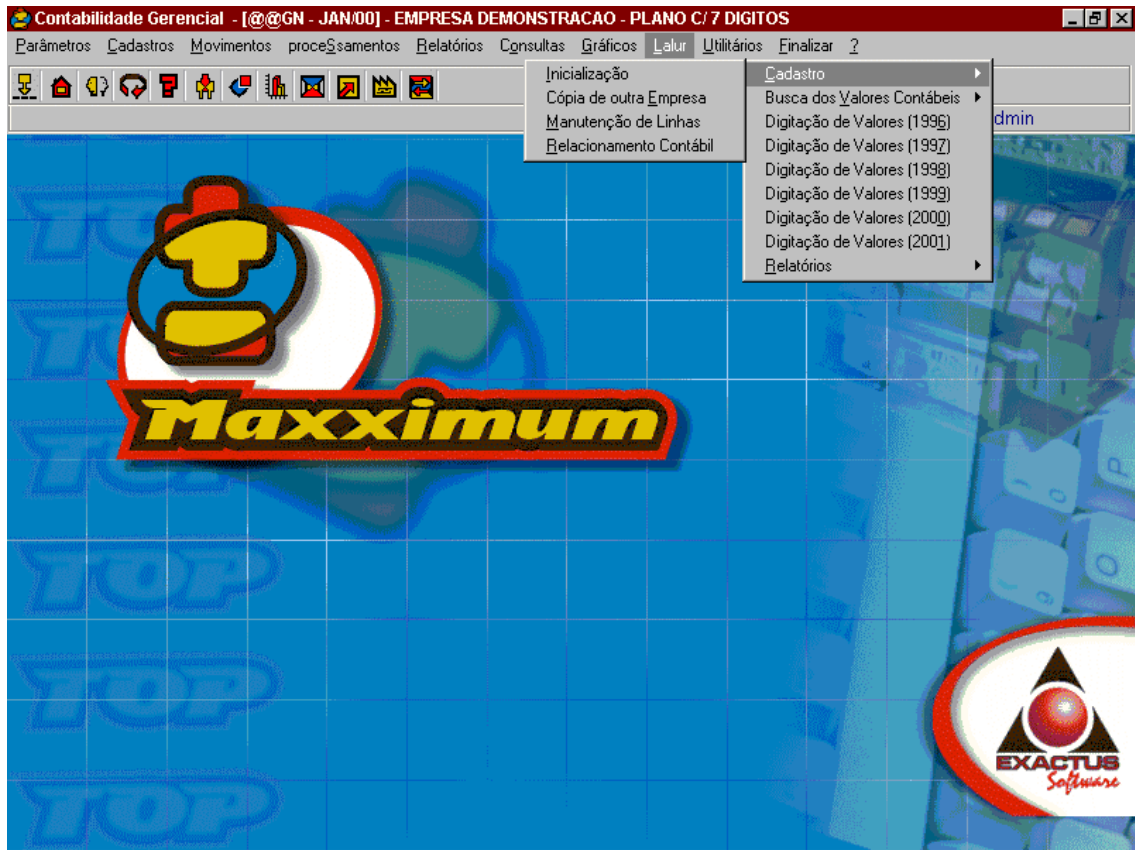
Parte A

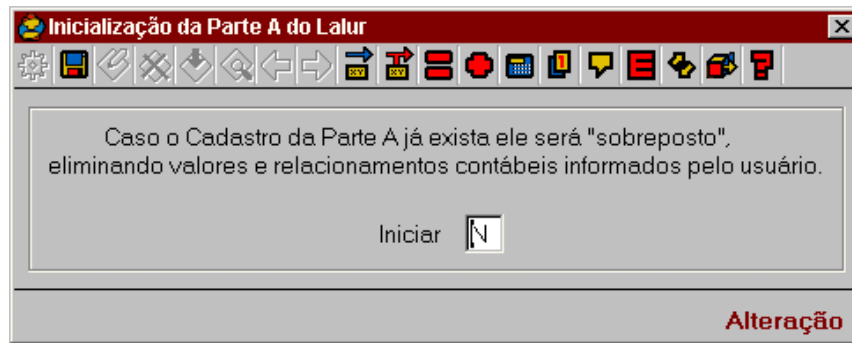
Esta, partindo do lucro líquido contábil do período em processamento, procede aos ajustes necessários a esse lucro, por adição, exclusão ou compensação de valores, para chegar ao lucro tributável, que recebe a denominação de "lucro real" nas disposições legais e fiscais que regulam a matéria.

Esta parte subdivide-se em três seções:

- 1. partindo do lucro líquido contábil, mediante adições e exclusões, faz a apuração da base de cálculo da contribuição social (CSL), e o próprio cálculo da CSL; esta apuração é necessária porque o valor da CSL deverá ser sub-traído do lucro líquido no início da apuração do lucro real; esta, seção será mostrada no LALUR apenas se o usuário o quiser;
- 2. novamente partindo do lucro líquido contábil, do qual é sub-traída a CSL, mais adições, menos exclusões e compensações, faz a apuração do lucro real, que é base de cálculo do I.R.; esta apuração é propriamente o LALUR; ; esta, seção será mostrada no LALUR apenas se o usuário o quiser;
- 3. cálculo do imposto e aceitação das deduções aplicáveis, que também serão mostrados no LALUR apenas se o usuário o quiser.

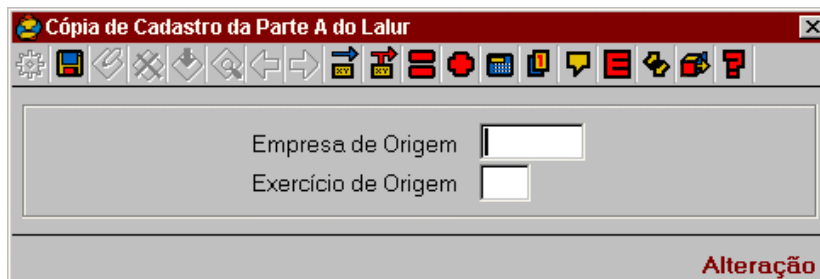
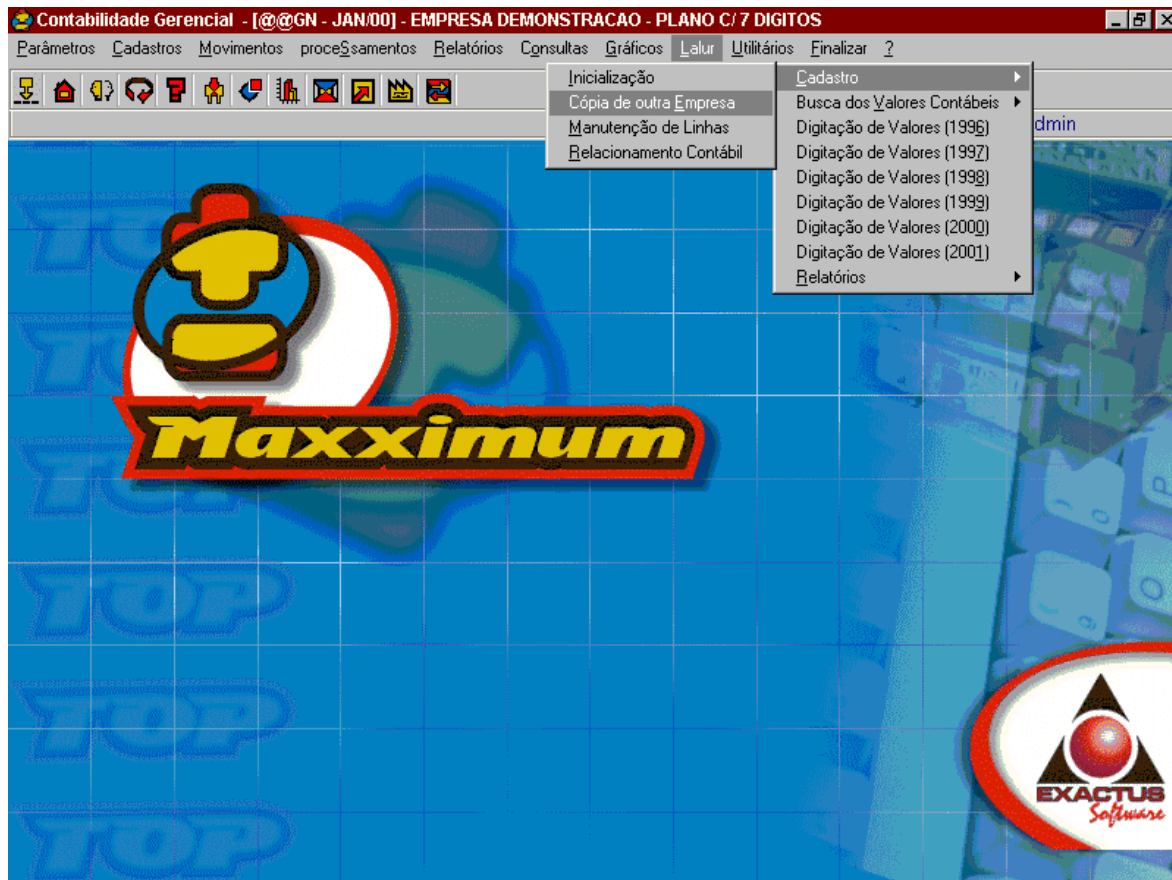






Informe:

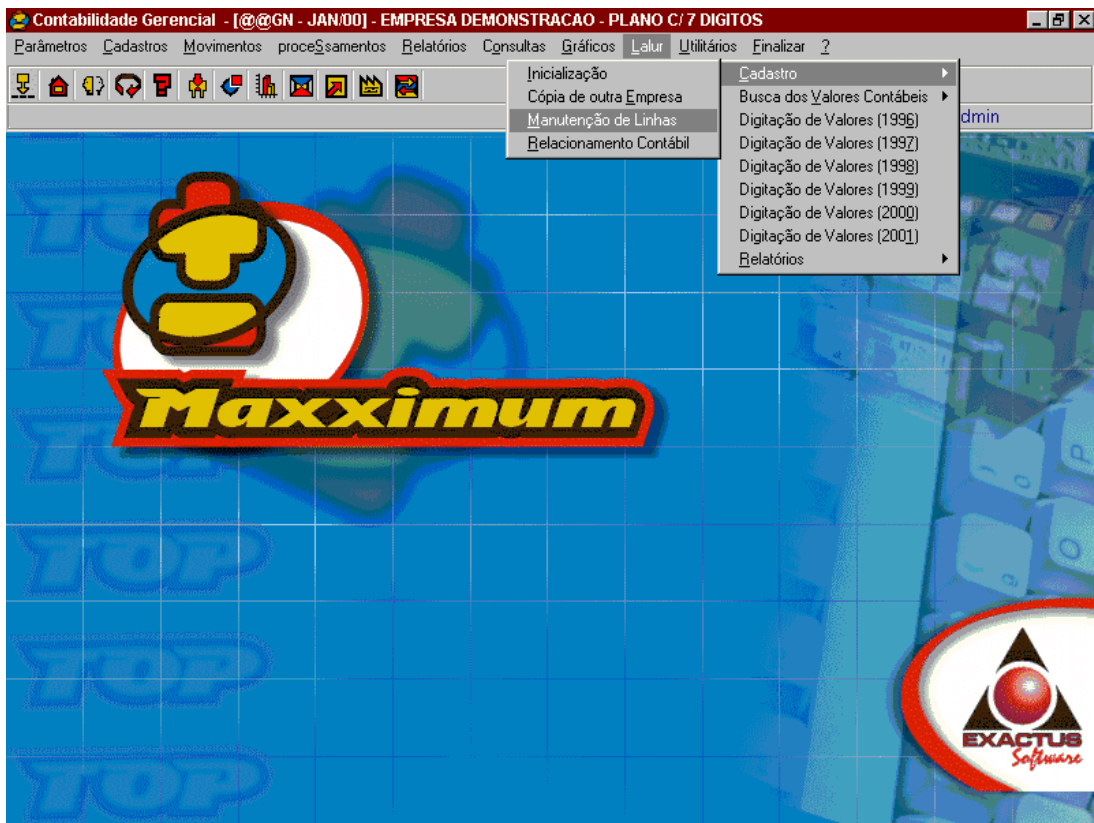
- "S" para inicialização do cadastro da Parte A.



Informe o código e o exercício da empresa a ser copiada.

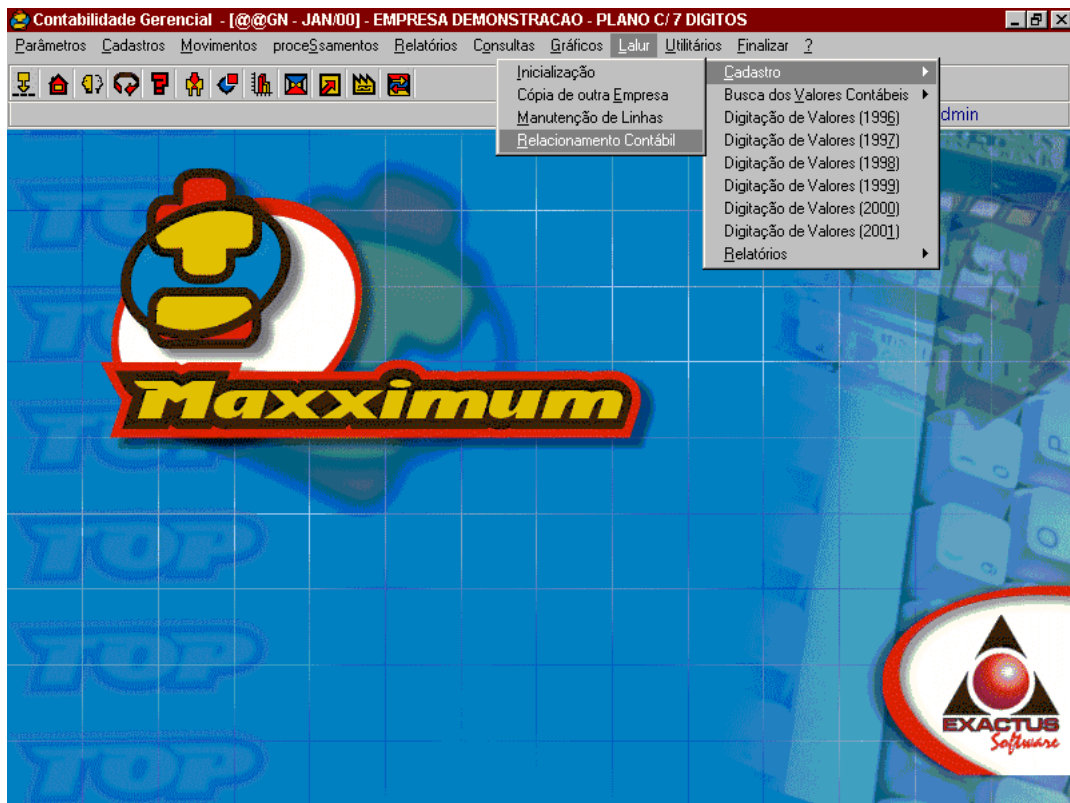
LINHAS DO USUÁRIO

Dentro das diferentes seções da Parte A do LALUR estão disponíveis linhas em branco, para que o usuário as utilize com a DESCRIÇÃO que lhe seja mais significativa, devendo também preencher os dígitos de linha com um código de linha já existentes no mesmo conjunto de linhas. O usuário poderá a qualquer tempo alterar tanto os dígitos de linha quanto a DESCRIÇÃO, mas somente poderá branquear esses dois campos se não existir valor nessa linha.



Informe:

- código para alteração da nomenclatura;
- um número de linha já existente.



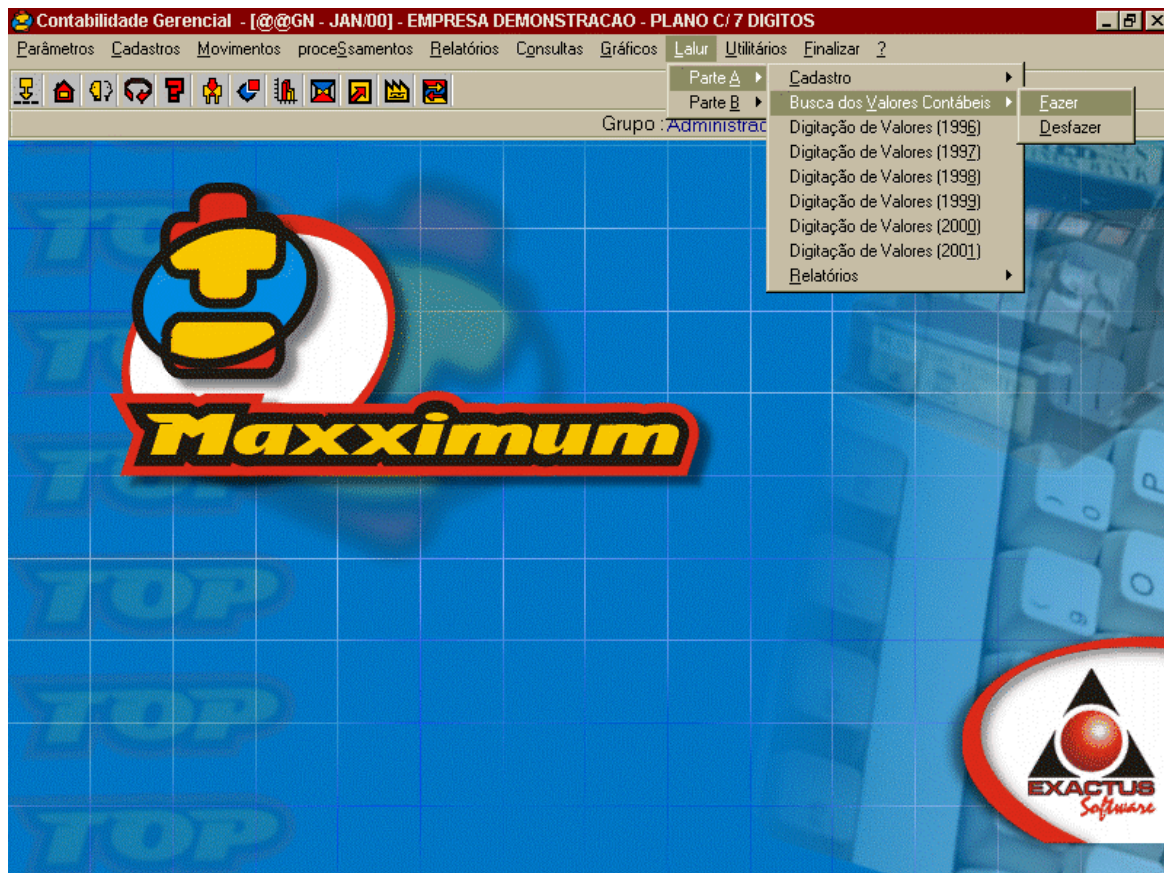
	Código Inicial	Código Final
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

Informe o código da Parte A para o cadastramento do relacionamento contábil.
Quando se tratar de intervalo de contas informe a conta contábil final.

PESQUISA DE SALDOS CONTÁBEIS

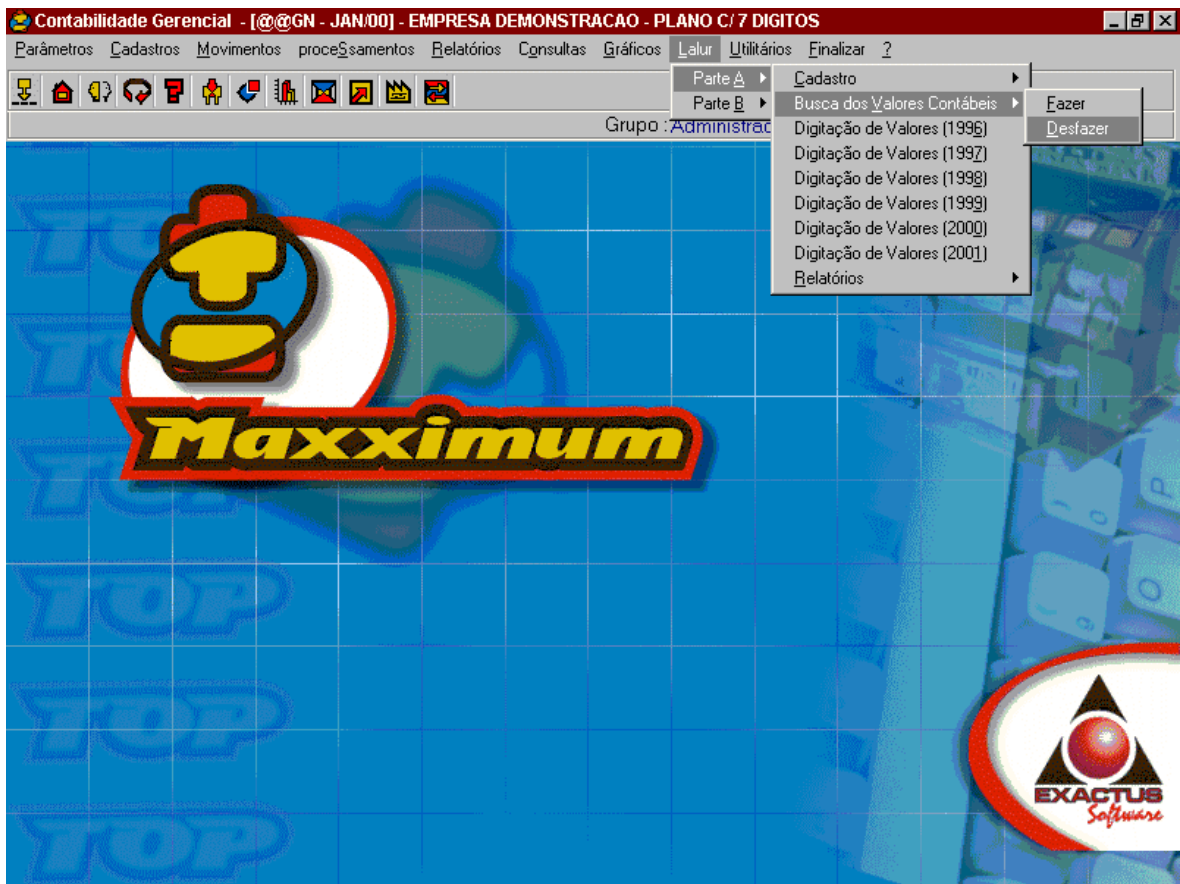
Sempre que uma linha possa ser preenchida com um valor proveniente de um ou mais saldos contábeis, o usuário preencherá para essa linha uma tabela de relacionamentos com os códigos contábeis e/ou com os intervalos de códigos. Essa linha do LALUR deixará então de ser acessível ao usuário, passando o seu valor a ser preenchido apenas pelo programa.

O usuário poderá a qualquer tempo alterar ou excluir a tabela.



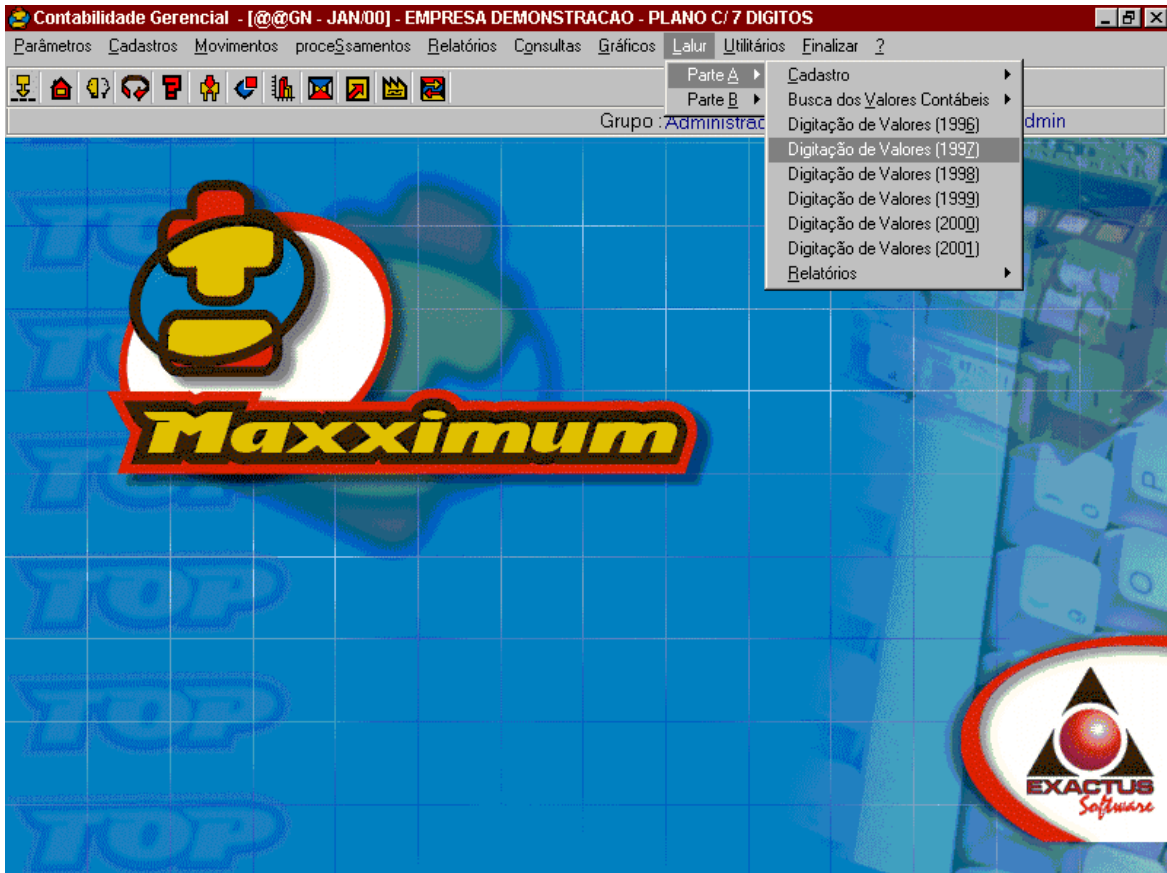
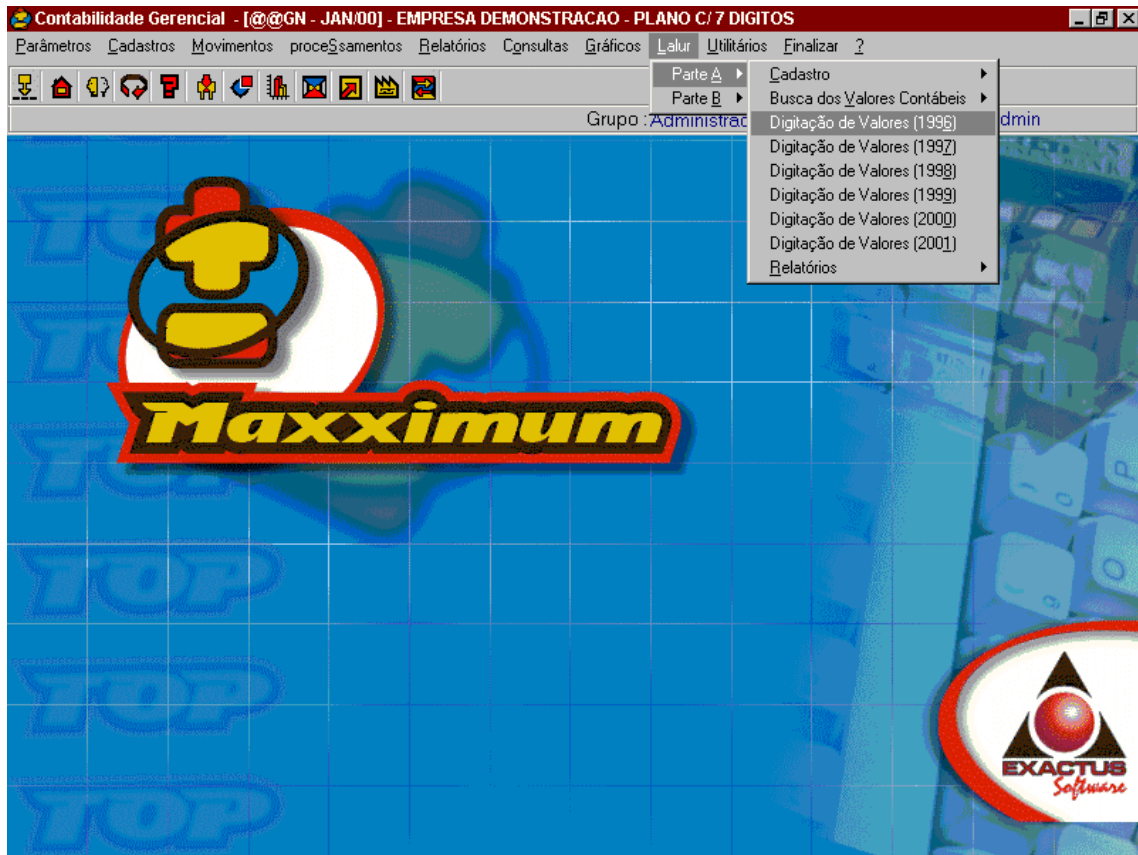
Informe:

- A para apuração anual - Sempre iniciando a apuração do mês 01.
- P para apuração por período - Permite processar qualquer período de meses.



Para facilitar a compreensão e utilização da rotina, foi criado um arquivo composto de uma seqüência de quadros baseados nas fichas da declaração do IRPJ com base no lucro real.





Lalur Parte A - Digitação de Valores			
Nº da Página 1			
		CALCULO DA CONTRIB.SOCIAL S/ O LUCRO LIQUIDO	
30	01	LUCRO LIQ. ANTES DA CONTRIB.SOCIAL SOBRE O LUCRO >	1.000,00
		ADICÕES:	
30	02	Provisoes nao Dedutíveis	10,00
30	03	Reserva de Reaval.Baixada e nao Computada no Res.	10,00
30	04	Despesas Nao Dedutíveis (Lei 9249/95, art. 13)	10,00
30	05	Ajustes Decorrentes Metodos - Precos de Transf.	10,00
30	06	Ajuste por Diminuicao no Valor de Investimentos >	10,00
30	07	Parcela dos Lucros de Contr.de Construcao por Em-	10,00
30	08	Encargos de Deprec.Amort.e Exhaust.e Baixa de Bens-	10,00
30	09	Reserva Especial - Realizacao (Lei 8200/91,art.2)>	10,00
30	10	Prejuizos e Perdas Incorridas no Exterior Compu-	10,00
30	00		
30	00		
30	00		
30	00		
30	00		
30	11	Outras Adicoes	10,00
30	12	SOMA DAS ADICOES =	100,00

Alteração

Lalur Parte A - Digitação de Valores			
Nº da Página 2			
		(-)EXCLUSOES:	
30	13	(-)Reversao dos Saldos das Provis. nao Dedutíveis	10,00
30	14	(-)Lucros e Dividendos de Investimentos Avaliados	10,00
30	15	(-)Ajuste por Aumento no Valor de Investimentos	
30	16	(-)Parc.dos Lucros de Contr.de Construcao por Em-	10,00
30	17	(-)Rendim. e Ganhos de Cap. Auferidos no Exterior	10,00
30	00		
30	00		
30	00		
30	00		
30	18	(-)Outras Exclusoes	10,00
30	19	SOMA DAS EXCLUSOES =	50,00
30	20	BASE CALC.CSLL ANTES DA COMPENS. DA BC NEGATIVA =	1.050,00
30	21	(-)Base de Calculo Negativa da Contrib.Social de	10,00
30	00		
30	22	BASE DE CALCULO DA CONTRIBUICAO SOCIAL =	1.040,00
		% de Ajuste da Base de Calculo da CSLL	10,00

Alteração

Lalur Parte A - Digitação de Valores			
Nº da Página 13			
		CALCULO DA CONTRIBUICAO SOCIAL	
30	23	CONTRIBUICAO SOCIAL APURADA =	96,72
30	24	(-)CSLL Retida na Fonte por Orgao Publico	10,00
30	25	(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	10,00
30	00		
30	00		
30	26	CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQ. A PAGAR =	76,72
30	27	CONTR.SOCIAL S/LUCRO LIQ. A PAGAR DE SCP	10,00
		(-) COMPENSACOES	
30	30	(-) Pagamentos Indevidos ou a Maior	10,00
30	31	(-)Saldo Negativo de Periodos Anteriores	10,00
30	32	(-)Outras	10,00
30	33	(-)Parcelamento Formalizado	10,00
30	34	(-)Exigibilidade Suspensa	10,00
30	00		
30	00		
30	00		

Muda para modo de Alteração - F5 Alteração

Lalur Parte A - Digitação de Valores			
Nº da Página 14			
30	35	SALDO DE CONTRIB.SOCIAL S/LUCRO LIQUIDO =	26,72
30	36	Contribuicao Social sobre a Diferenca Entre o	10,00
30	37	Contribuicao Social Postergada de Periodos-Base	10,00
30	00		
30	00		
		DEMONSTRACAO DO LUCRO REAL	
		LUCRO LIQUIDO ANTES DA CSLL <	1.000,00
		(-)Contribuicao Social Sobre o Lucro <	96,72
10	01	LUCRO LIQUIDO ANTES DO IRPJ =	903,28

Muda para modo de Inclusão - F7 Alteração

Lalur Parte A - Digitação de Valores			
Nº da Página 15			
		ADICOES :	
10	02	Custos - Soma das Parcelas Nao Dedutíveis	10,00
10	03	Desp. Operacionais - Soma das Parc. Nao Dedutiv.	10,00
10	04	Contribuicao Social sobre o Lucro Liquido <	96,72
10	05	Lucros Disponibilizados do Exterior	10,00
10	06	Rendimentos e Ganhos de Capital no Exterior	10,00
10	07	Ajustes Decorr.de Metodos - Preço de Transferencia	10,00
10	08	Ajuste por Diminuicao no Valor de Investimentos	10,00
10	09	Perdas em Operacoes Realizadas no Exterior	10,00
10	10	Participacoes nao Dedutíveis	10,00
10	11	Lucro Inflacionario Realizado	10,00
10	12	Depreciacao Acelerada Incentivada - Reversao	10,00
10	13	Reserva Especial - Realizacao <	10,00
10	14	Perdas Incurridas no Mercado de Renda Variavel no	10,00
10	00		
10	00		
10	00		
10	15	Outras Adicoes	10,00
10	16	SOMA DAS ADICOES =	226,72

Alteração

Lalur Parte A - Digitação de Valores			
Nº da Página 16			
		(-) EXCLUSOES :	
10	17	(-)Lucro da Exploracao Correspondente a. Export.	10,00
10	18	(-)Result. Nao Tributaveis de Soc. Cooperativas	10,00
10	19	(-)Lucros e Dividendos de Investimentos Avaliados<	10,00
10	20	(-)Ajustes por Aumento no Valor de Investimentos <	
10	21	(-)Rendimentos e Ganhos de Capital - Exterior	10,00
10	22	(-)Encargos e Baixas-Difer. de Corr.Monet.IPC/BTNF	10,00
10	23	(-)Saldo Devedor da Diferenca de Correcao Monet.	10,00
10	24	(-)Depreciacao/Amortizacao Acelerada Incentivada	10,00
10	25	(-)Exaustao Incentivada	10,00
10	26	(-)Perdas no Mercado de Renda Variavel	10,00
10	00		
10	00		
10	00		
10	00		
10	27	(-)Divulgacao Eleitoral Gratuita	10,00
10	28	(-)Outras Exclusoes	10,00
10	29	SOMA DAS EXCLUSOES =	110,00

Alteração

Lalur Parte A - Digitação de Valores

Nº da Página 11

13	17	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	=	14,60
13	18	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR POR SCP		10,00
		(-) COMPENSACOES		
13	21	(-) Pagamentos Indevidos ou a Maior		10,00
13	22	(-)Saldo Negativo de Periodos Anteriores		10,00
13	23	(-)Outras		10,00
13	24	(-)Parcelamento Formalizado		10,00
13	25	(-)Exigibilidade Suspensa		10,00
13	00			
13	00			
13	00			
13	00			
13	26	SALDO DE IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	=	35,40-
13	27	Imposto de Renda Sobre a Diferença Entre Custo Or-		10,00
13	28	Imp. de Renda Postergado de Periodos-Base Anter.		10,00

Alteração

Contabilidade Gerencial - [@@@GN - JAN/00] - EMPRESA DEMONSTRACAO - PLANO C/ 7 DIGITOS

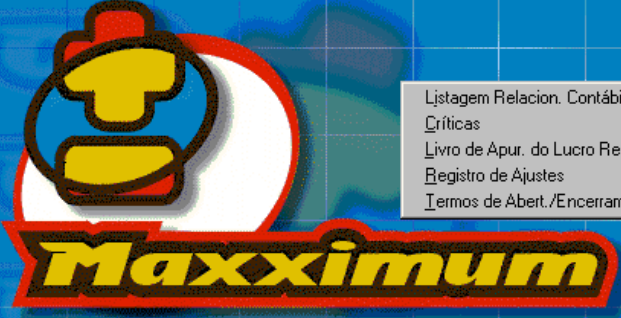

Parâmetros Cadastros Movimentos processamentos Relatórios Consultas Gráficos Lalur Utilitários Finalizar ?

Grupo: Administrac

Parte A
Parte B

- Cadastro
- Busca dos Valores Contábeis
- Digitação de Valores (1996)
- Digitação de Valores (1997)
- Digitação de Valores (1998)
- Digitação de Valores (1999)
- Digitação de Valores (2000)
- Digitação de Valores (2001)
- Relatórios

Listagem Relacion. Contábil
 Críticas
 Livro de Apur. do Lucro Real
 Registro de Ajustes
 Termos de Abert./Encerramento

PARTE B

Destina-se à manutenção de valores que, estando fora da Contabilidade, devam ser armazenados para futura utilização ou disposição. Compreende dois arquivos: plano de contas (PLANO-B) e LANÇAMENTOS.

Ex.: Prejuízo apurado na Parte A

PLANO DA PARTE B

Para a manutenção deste arquivo, esta disponível uma tela que aceita os seguintes campos:

- Código-B
- Conta
- Sub-conta
- Natureza
- Nomenclatura

CODIGO-B

Código para a movimentação e o controle individualizado dos valores que devam ser guardados, para aproveitamento futuro. Compõe-se de duas partes: conta e sub-conta, que poderão ser utilizadas livremente. Se o usuário quiser, poderá utilizar a metade do CODIGO-B designada por "conta" para sequenciar valores de uma mesma natureza, utilizando então a metade chamada "sub-conta" para individualizar cada uma das diferentes parcelas, como p. ex. prejuízos de diferentes períodos.

Para que o usuário possa efetuar movimentações, o pertinente CODIGO-B deverá estar previamente implantado no PLANO B; reciprocamente, um CODIGO-B não poderão ser excluído do PLANO B se ele estiver presente no arquivo LANÇAMENTOS.

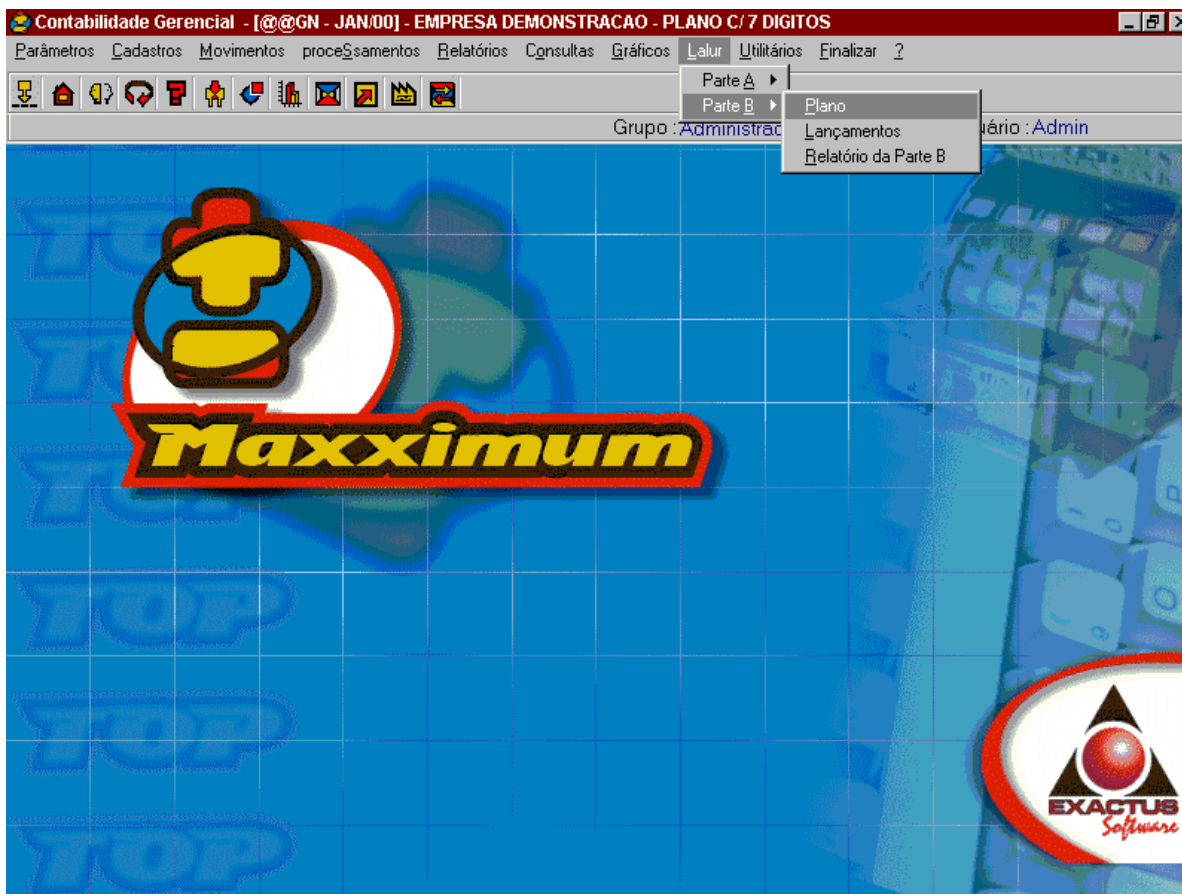
NATUREZA

O usuário deverá implantar 'D' ou 'C', sinal associado ao saldo.

A natureza 'D' esta associada aos créditos, que serão oportunamente utilizados como adições na Parte A, e a natureza 'C' esta associada aos débitos, que serão oportunamente utilizados como deduções e exclusões na Parte A.

NOMENCLATURA

Deverá identificar com clareza o significado dos lançamentos feitos no seu CODIGO-B.



CÓDIGO-B: Código para a movimentação e o controle individualizado dos valores que devam ser guardados, para aproveitamento futuro. Compõe-se de duas partes: conta e sub-conta, que poderão ser utilizadas livremente. Se o usuário quiser, poderá utilizar a metade do CÓDIGO-B designada por "conta" para sequenciar valores de uma mesma natureza, utilizando então a metade chamada "sub-conta" para individualizar cada uma das diferentes parcelas, como p. ex. prejuízos de diferentes períodos. Para que o usuário possa efetuar movimentações, o pertinente CÓDIGO B deverá estar previamente implantado no PLANO B; reciprocamente, um CÓDIGO-B não poderá ser excluído do PLANO B se ele estiver presente no arquivo LANÇAMENTOS.

NOMENCLATURA: Deverá identificar com clareza o significado dos lançamentos feitos no seu CÓDIGO-B.

NATUREZA: O usuário deverá implantar 'D' ou 'C', sinal associado ao saldo, que na Parte B assume natureza inversa à da Contabilidade. A natureza 'D' está associada aos créditos contábeis que serão oportunamente utilizados como adições na Parte A, e a natureza 'C' esta associada aos débitos contábeis, que serão oportunamente utilizados como deduções e exclusões na Parte A.

Importante:

Ocorre com frequência erro de escrituração na PARTE B quanto à indicação de "D"- Débito ou "C"- Crédito em relação ao saldo existente. Não se esqueça de que deve ser indicado "D"- Débito quando o usuário está cadastrando um valor que será desfavorável à empresa em período futuro, pois a levará a pagar IRPJ quando da sua baixa na PARTE B; e, ao contrário, quando for favorável à empresa em período futuro, pois a levará a pagar menos IRPJ quando da sua baixa na PARTE B, o saldo deve ser cadastrado a "C"- Crédito.

LANÇAMENTOS DA PARTE B

A tela aceitará os seguintes campos:

Código-B
 Conta
 Subconta
 Data
 Operação
 Valor
 Código - A
 Histórico

CODIGO-B

Deverá estar previamente implantado no PLANO-B.

DATA

Formato AAAA/MM/DD

OPERAÇÃO

Cada diferente modalidade de movimentação; o usuário somente escolhera na tela uma das operações a seguir descritas:

- **Inicialização:** Será o primeiro lançamento em novo CODIGO-B.
- **Acréscimo:** Será a inclusão de novo valor no mesmo CODIGO-B.
- **Utilização:** Será o lançamento de transferência de valor para a Parte A, à qual estará vinculado pelo CÓDIGO da Parte A, que o usuário informara na tela de lançamento. Implicitamente, a sua natureza será sempre inversa à natureza do CODIGO-B. A sua DATA devesa estar compreendida dentro do período atual, por implicar em simultânea alteração da Parte A.
- **Redução:** Poderá ser parcial ou total. Difere da utilização somente em que e des-vinculado do CÓDIGO, e em que a sua DATA pode ser qualquer. Lançamentos desta modalidade poderão também ser utilizados para transferir valor de um para outro CODIGO-B, no período atual ou anterior, ou para compor arquivo retroativo.

VALOR: Um lançamento que diminui o saldo, seja de utilização ou de redução, não poderá ter valor maior que o saldo.

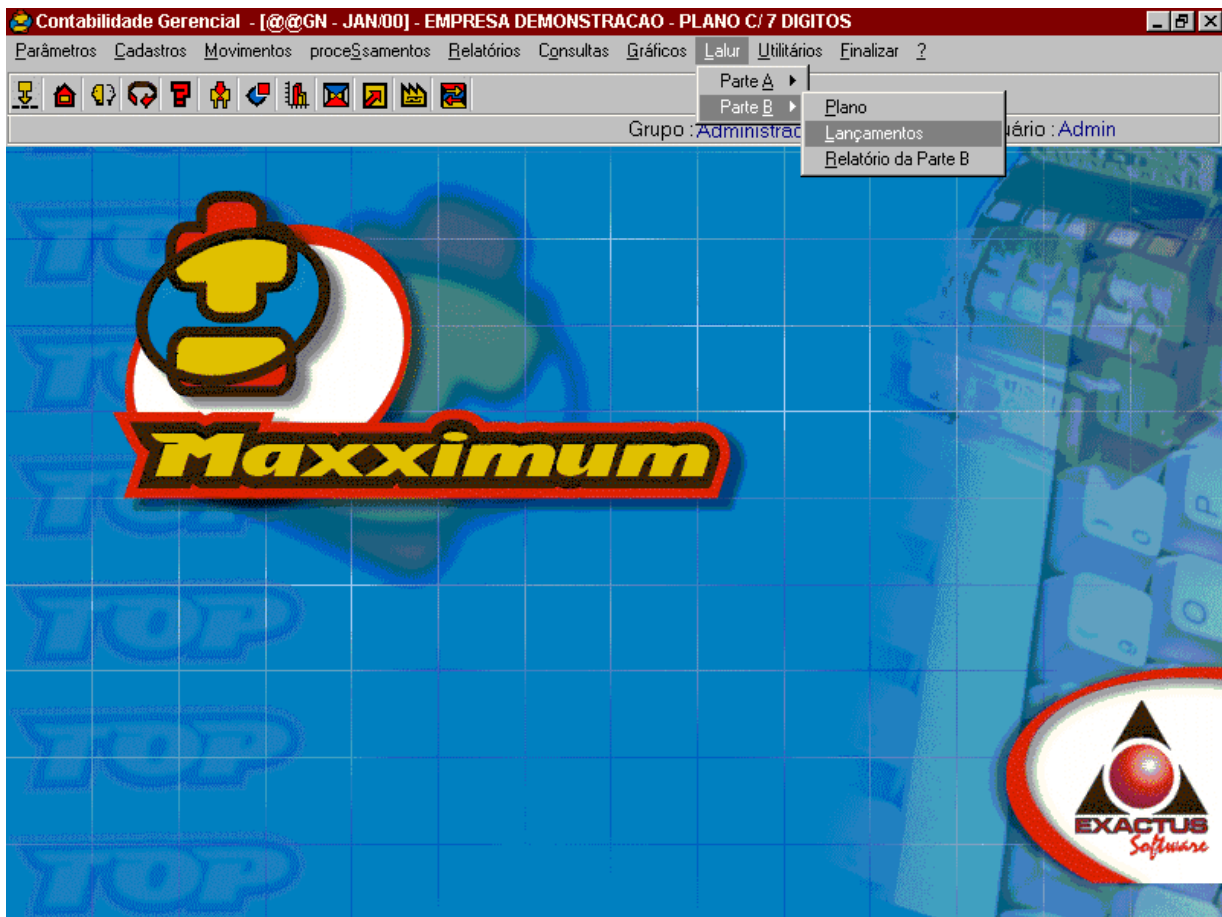
CÓDIGO: Será obrigatório nos lançamentos de utilização, e devesa estar presente no PLANO-A, da Parte A. Essa linha da Parte A não poderá ter o caracter "*" ou '\$', nem ter tabela de códigos contábeis, e não poderá já ter recebido valor por digitação. Essa linha do LALUR deixara então de ser acessível ao usuário, passando a apenas aceitar valores da Parte B.

HISTÓRICO: O usuário poderá redigi-lo livremente.

ALTERAÇÃO OU EXCLUSÃO DE LANÇAMENTO

Somente poderá ser feita se nenhum dos saldos subsequentes tornar-se negativo.

Em se tratando de lançamento de inicialização, somente será aceito se nesse CODIGO-B não houver lançamento subsequente.



Informe o CÓDIGO-B: que deverá estar previamente implantado no PLANO-B.

OPERAÇÃO: Cada diferente modalidade de movimentação; o usuário escolhera na tela uma das operações a seguir descritas.

Tipo 1 - Inicialização: Será o primeiro lançamento em novo CÓDIGO

Tipo 4 - Acréscimo: Será a inclusão de novo valor no mesmo CÓDIGO

Tipo 5 - Utilização: Será o lançamento de transferência de valor para a parte A, à qual estará vinculado pelo CÓDIGO-A da Parte A, que o usuário informará na tela de lançamento. Implicamente, a sua natureza será sempre inversa à natureza do CÓDIGO-B. A sua DATA deverá estar compreendida dentro do período atual, por implicar em simultânea alteração da Parte A.

Tipo 9 - Redução: Poderá ser parcial ou total. Difere da utilização somente e que é des-vinculado do CÓDIGO-A, e em que a sua DATA pode ser qualquer. Lançamentos desta modalidade poderão também ser utilizados para transferir valor de um para outro CÓDIGO-B, no período atual ou anterior, ou para compor arquivo retroativo.

CÓDIGO-A: Será obrigatório nos lançamentos de UTILIZAÇÃO, e deverá estar presente no PLANO-A, da Parte A. Essa linha da Parte A não poderá ter o caracter '*' ou '\$', nem ter tabela de códigos contábeis, e não poderá já ter recebido valor por digitação. Essa linha do LALUR deixara então de ser acessível ao usuário, passando a apenas aceitar valores da Parte B.

VALOR: Um lançamento que diminui o saldo, seja de utilização não poderá ter valor maior que o saldo.

HISTÓRICO: O usuário poderá redigi-lo livremente.

